



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI 974/2023

**CRIA CARGOS PÚBLICOS NA
ESTRUTURA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Ficam criados 04 (quatro) cargos de EDUCADOR SOCIAL e 01 (um) CARGO DE AGENTE DE CRÉDITO, relacionados abaixo, devendo ser acrescentados ao anexo II da Lei Municipal nº 932/22, que passa vigorar com as disposições do anexo I desta lei.


Art. 2º. – As atribuições, o grupo operacional e carreira à qual pertencem, os requisitos essenciais para o preenchimento dos cargos e a denominação e descrição dos cargos de educador social e agente de crédito, estão definidos no anexo II desta lei.


Art. 3º - Fica, desde logo, autorizado a contratação temporária do cargo de agente de crédito acima especificado, tendo como parâmetro o processo seletivo simplificado até então vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 07 de agosto de 2023.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO I (Substitui o anexo II Lei 829/2019)

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	15	Vigia Municipal	II
	45	Motorista	IV
	25	Servente	I
	53	Trabalhador braçal	I
	79	Auxiliar de Serviços Gerais	I
	00	Lavadeira Hospitalar	IV
Apoio Técnico - Administrativo	24	Auxiliar Administrativo	IV
	01	Auxiliar de Enfermagem	III
	27	Técnico em Enfermagem	V
	05	Auxiliar de Saúde Bucal	IV
	02	Auxiliar de Laboratório	IV
	01	Técnico em Agroindústria	V
	25	Atendente	II
	03	Técnico de Contabilidade	V
	08	Recepcionista	II
	08	Técnico Agrícola	V
	04	Telefonista	II
	02	Protocolista	II
	00	Digitador	IV
	02	Faturista	V
	04	Técnico de Raio X	V
Fisco	00	Instrutor Musical	IV
	02	Técnico de Informática	V
	04	Educador Social	IV
	07	Agente Fiscal	V
	05	Agente de Arrecadação	V
Obras, Serviços e Manutenção	03	Fiscal de Obras	V
	03	Agente Fiscal Sanitário	V
	01	Agente de Crédito	V
	24		V
	09	Operador de máquinas leves e pesadas	IV
	03		IV
	02	Pedreiro	III
	12	Eletricista	
		Almoxarife	II
	03	Operador de Estação de Tratamento de água	IV
	02		
		Ajudante de Oficina mecânica	V
	01		V



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

	00	Artífice especializado em	V
	00	mecânica de máquinas leves	V
	01	e pesadas	V
		Artífice especializado em	
		mecânica de automóveis e	
		utilitários	
		Técnico em Topografia	
		Degustador	
		Mecânico	
Superior	01	Auditor Público Interno	VI
	04	Assistente Social	VI
	02	Contador	VII
	13	Médico	VII
	01	Médico Pediatra	VII
	06	Odontólogo	VI
	02	Psicólogo	VI
	10	Enfermeiro	VI
	01	Engenheiro Civil	VII
	02	Engenheiro Agrônomo	VII
	02	Farmacêutico/Bioquímico	VII
	02	Assessor Jurídico	VII
	02	Fisioterapeuta	VI
	01	Bibliotecário	VI
	01	Zootecnista	VI
	01	Administrador em Serviços	VI
	02	de Saúde	VI
	01	Administrador	VI
	01	Biólogo	VI
	02	Veterinário	VI
01	Nutricionista	VI	
01	Fonoaudiólogo	VI	
01	Educador Físico	VI	

Brejetuba - ES - Brasil



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS REQUISITOS DE INGRESSO AOS CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL.

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARREIRA: IV.

CARGA HORÁRIA: 24/72

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas, bem como, garantir a atenção, defesa e proteção a pessoa em situação de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-a, sensibilizando-a, identificando as necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento. Dentre outras funções correlatas que lhe forem atribuídas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- O cargo exige formação mínima em nível médio completo e capacitação específica.



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE CRÉDITO

GRUPO OCUPACIONAL: FISCO

CARREIRA: V.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: “Busca ativa” do cliente, em interação com os demais programas de geração de trabalho e renda do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Captar, informar e orientar o público alvo do Programa sobre os critérios de financiamento do NOSSOCRÉDITO; Checagem do cadastro do cliente e avalista; Visita técnica para elaboração do cadastro sócio-econômico do cliente; Emissão de parecer técnico e apresentação do parecer técnico ao Comitê de Crédito Municipal; Arquivamento das solicitações de crédito, documentos cadastrais dos clientes e autorizações de liberação dos financiamentos; Supervisão na aplicação dos recursos liberados, acompanhamento do vencimento das prestações e da quitação dos empréstimos concedidos, realização da cobrança amigável; Identificação da necessidade de assistência técnica dos clientes e recomendação de capacidade ao coordenador da UMM; Operação do Sistema de controle, com digitação dos dados, emissão e envio dos relatórios à Equipe de Gestão do Programa NOSSOCRÉDITO; Outras atividades relacionadas.

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

- O cargo exige formação no ensino médio completo.